

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 527/2010**

Trata-se do Projeto de Lei nº 527/2010, de autoria do nobre vereador Dalton Silvano, que institui o Programa Social "CENTRO DIA DO IDOSO", no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A iniciativa objetiva instituir no âmbito do Município de São Paulo, o Programa Social "CENTRO DIA DO IDOSO". Nesse sentido será oferecido para as pessoas idosas, semi-dependentes ou portadoras de enfermidades que se encontrarem em estado de vulnerabilidade social, atendimento especializado e instalações adequadas.

Nos termos da propositura, o "CENTRO DIA DO IDOSO" será prestado por equipe interdisciplinar a ser definida e dimensionada pelo poder executivo e buscará oferecer suporte familiar com atendimento especializado ao idoso e como forma alternativa, um asilamento em dependência parcial para atender as necessidades de assistência multidisciplinar e multiprofissional. Entre seus objetivos também se encontra a promoção da convivência durante o dia, prestando diversos serviços de apoio, por exemplo, auxiliar e atender as necessidades das atividades da vida diária; realizar atividades sociais, culturais, manuais e recreativas; bem como efetuar o acompanhamento de saúde.

A iniciativa também estabelece que o funcionamento da rede de equipamentos sociais "CENTRO DIA DO IDOSO", seja diário, de segunda a sexta-feira, com horário ininterrupto, das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas.

Quanto à estrutura, o equipamento supracitado deverá funcionar apresentando a seguinte estrutura mínima:

- a) - Atendimento a Idosos fragilizados;
- b) - Gestor em Gerontologia;
- c) - Familiares cuidadores (diretos e indiretos);
- d) - Profissionais da saúde e do serviço social;
- e) - Estudantes estagiários;
- f) - Voluntários.

Finalmente, a propositura indica para a Prefeitura da Cidade de São Paulo o papel de regulamentar a norma, devendo contar com participação específica da Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Participação e Parceria.

Na visão do nobre Autor, a iniciativa é justificada porque busca subsídios para atender adequadamente a crescente população idosa no município de São Paulo, que segundo pesquisas do IBGE, dos cerca de 1.300.000 habitantes desta faixa etária (acima de 60 anos), ultrapassa 350.000 a quantidade de munícipes que se apresenta vulnerável, desprovida de autonomia para realizar as suas atividades, demandando, portanto, maiores cuidados.

Nesse sentido, a iniciativa segue a filosofia de se buscar qualidade de vida em diversos sentidos, tanto para o idoso, que realiza diversas atividades no dia, se beneficia de diversas atividades de convivência social, quanto para a família, que continua a abrigar o idoso, evitando que este fique isolado do convívio familiar, mas que pode realizar as suas atividades cotidianas sem receios, podendo também trocar experiências de vida e informações com outros familiares de idosos que vierem a frequentar o local.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer favorável pela LEGALIDADE do projeto nos termos de substitutivo que buscou adequar a redação do projeto à técnica de elaboração legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/98.

Em face do exposto, considerando o elevado interesse público, uma vez que o mesmo objetiva melhorar a oferta de serviços públicos para os munícipes, sobretudo àqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade, a Comissão de Administração Pública consigna voto favorável ao projeto nos termos apresentados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, consigna voto favorável à aprovação da propositura nos termos apresentados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 14/12/11

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eliseu Gabriel (PSB)

José Rolim (PSDB)

Marta Costa (PSD)

Edir Sales (PSD)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Claudio Prado (PDT)

Natalini (PV)

Milton Ferreira (PSD)

Ushitaro Kamia (PSD)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aníbal de Freitas (PSDB)

Atílio Francisco (PRB)

Francisco Chagas (PT)

Ricardo Teixeira (PV)

Abou Anni (PV)